



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2189

De 06 de junho de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo, para repasse de auxílio para a Fundação Reviver no valor de 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais) e para a APAE no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil reais) referente ao recurso de IRRF do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
433	082430011.2038	335043	Subvenções Sociais	40.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64 R\$ 40.000,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

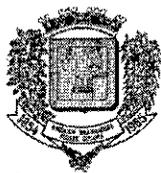
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 046/047 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

09:58 05/07/2018 014269 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE